



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – CEC**

COMUNICADO/CCSA/CEC/01/2021

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições, considerando o Estatuto da UEPB, as Resoluções do CONSUNI da UEPB, de números: 003/2008, 0342/2020 e 002/2021, e o EDITAL/CCSA/CEC/01/2021, publicado em 09 de março de 2021, para a Eleição - 2021 do CCSA, **COMUNICA:**

DAS CONDIÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS PARA A VOTAÇÃO:

Conforme previsto no Art. 9º do EDITAL/CCSA/CEC/01/2021, no qual se definiu que “A votação pelo Sistema *Helios Voting* obedecerá aos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC em comum acordo com a Comissão Eleitoral, que os divulgará oportunamente e com antecedência”, ficam, portanto, estabelecidas as seguintes condições e os seguintes procedimentos para a votação:

1. Todos os eleitores devem possuir um e-mail institucional **GSUITE**. Aqueles que não tiverem esse e-mail não irão constar na listagem de votantes, cuja versão preliminar será divulgada entre os dias **26/03 e 30/03/2021**.
2. Aqueles que já votaram na última eleição para Reitor e Vice-Reitor da UEPB (21/10/2021), bem como os alunos recém-ingressados na UEPB, já possuem o GSUITE.
3. Os eleitores que ainda não tiverem o e-mail GSUITE devem criá-lo, **para fins de votação**, até o prazo máximo de **05/04/2021**. Recomenda-se, no entanto, antecedência para este procedimento, para que o usuário não fique a mercê de eventuais problemas técnicos ou do prazo que possa ser necessário para a criação do e-mail (no caso de professores e técnicos). **Para criar o e-mail, o usuário deve seguir as orientações indicadas no link: <http://ctic.uepb.edu.br/servicos/e-mail-institucional/>**
4. Ao solicitar o e-mail, **e somente quando receber a confirmação de que ele foi criado**, o eleitor deve informar à Comissão Eleitoral e requerer sua inclusão na listagem de



- eleitores habilitados a votar, também respeitando o prazo máximo de **05/04/2021, até as 17h00**. O contato com a Comissão deverá ser feito através do e-mail **ccsauepbeleitoral@gmail.com**, devendo-se informar: nome, segmento eleitoral (professor, técnico ou aluno), matrícula, curso ou setor de lotação e o novo endereço de e-mail. O mesmo se aplica aos **eleitores que já possuem o e-mail GSUITE**, mas **não** observarem seus nomes na listagem preliminar de votantes (a ser divulgada até 30/03/2021).
5. Aqueles que observarem na listagem de votantes alguma informação equivocada a seu respeito, também devem enviar e-mail à Comissão Eleitoral até as **17h00 do dia 05/04/2021**, indicando a informação a ser corrigida.
 6. **Sobre os procedimentos de votação:** o eleitor receberá na sua conta de e-mail GSUITE, por volta das 00h00 do dia 08/04/2021, e-mails informando seu **ID de Eleitor**, sua **Senha** e o **link** (URL) da votação, além de instruções para que possa votar. Para cada cargo o eleitor receberá um e-mail distinto. Assim, por exemplo, o eleitor que tiver direito a voto para os cargos de Diretor de Centro, Chefe de Departamento e Coordenador de Curso, receberá três e-mails, cada um com um link e uma senha de acesso específicos. O voto só estará liberado a partir das 08h00, quando do início oficial da votação, que se estenderá até as 20h00.
 7. Os interessados em conferir todos os detalhes de funcionamento do sistema de votação (acesso ao sistema de votação, passo a passo para votar, criptografia da cédula de votação, como fazer auditoria (opcional) da cédula etc.) podem acessar o link: **<https://eleicoes.uepb.edu.br/como-votar/>**
 8. Caso o eleitor tenha dificuldades ou problemas para votar, ele poderá se reportar diretamente à assistência técnica da CTIC, cuja equipe estará de plantão durante todo o horário de votação. Os contatos da CTIC para esta finalidade são: **(83) 98753-9500, 98753-8752 e 98753-9995**.



DOS PROCECIMENTO DE APURAÇÃO:

Conforme previsto no Art. 10 do EDITAL/CCSA/CEC/01/2021, no qual se definiu que “A apuração dos votos será no dia **08 de abril de 2021**, após as **20h**, a partir dos protocolos técnicos estabelecidos pela CTIC para a gestão do Sistema *Helios Voting*, em comum acordo com a Comissão Eleitoral. As orientações para acompanhamento e/ou transmissão da apuração serão divulgadas oportunamente e com antecedência pela Comissão Eleitoral”, ficam, portanto, estabelecidos os seguintes procedimentos para a apuração:

1. Todo o processo de apuração será remoto. Terminada a votação, a CTIC enviará os boletins de urna à Comissão Eleitoral. A partir das 20h00 a Comissão Eleitoral disponibilizará para os **candidatos** e **fiscais** credenciados um link de reunião para o acompanhamento do recebimento dos boletins de urna e da consolidação dos resultados. Durante esta ocasião a CTIC estará de plantão para dirimir qualquer dúvida da Comissão e dos demais interessados. Encerrado o processo de apuração, a Comissão procederá à divulgação dos resultados nos canais oficiais.
2. Os candidatos poderão indicar os **fiscais** para acompanhamento da apuração dos votos, e os respectivos suplentes, até o dia **29/03/2021** (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008, Art. 48, §3º). Cada chapa poderá indicar apenas um fiscal e um suplente, uma vez que haverá apenas a mesa/junta apuradora constituída pelos membros da Comissão Eleitoral. O suplente só poderá estar presente à apuração na ausência do fiscal titular.

Campina Grande, 16 de março de 2021.

Diógenes Rodrigues Moura Rolim
Presidente da Comissão Eleitoral